

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS

**AS CONTRADIÇÕES DA DISCIPLINA NO FUNCIONAMENTO DO
SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**CURITIBA
2003**

JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS

**AS CONTRADIÇÕES DA DISCIPLINA NO FUNCIONAMENTO DO
SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**Monografia apresentada à Pró-reitoria de
Pesquisa e Pós-graduação da Universidade
Federal do Paraná como requisito parcial à
conclusão do curso de Especialização em
Modalidades de Tratamento Penal e Gestão
Prisional.**

Orientador: JUAN FERNANDO PEÑA

Co-orientadora: CLEUZA MARIA DE AGUIAR

**CURITIBA
2003**

Agradecimentos

Agradeço a todos aqueles que, de uma forma ou de outra, estiveram ao meu lado, ajudando a vencer as dificuldades encontradas ao longo deste trabalho, mas, em especial:

Ao professor Juan Fernando Peña, pelas observações que me passou, o que tornou possível minha chegada ao final dessa tarefa.

À Prof. Cleuza Maria de Aguiar, minha co-orientadora pela sua dedicação à produção deste trabalho.

Aos amigos Ivo Carlos, Cíntia Helena, Edna Wauters e Wilson Moreira, pelo apoio que me deram nas dificuldades que tive ao longo do desse curso de Pós-graduação.

Ao Diretor da Penitenciária Estadual de Maringá Cap Rodrigues pela colaboração em minha pesquisa naquela unidade.

Ao Diretor da Penitenciária Estadual de Londrina Raimundo Hiroshi Kitanishi pelo apoio irrestrito aos integrantes da PEL que fizeram o Curso de Modalidades Tratamento Penal e Gestão Prisional.

Agradeço em especial a companheira Sandra Duarte do SINSSP pela calorosa recepção com o grupo de alunos de Londrina durante todo o curso.

Ao Chefe de Segurança da Penitenciária Estadual de Londrina Luciano Pereira dos Santos pelo apoio no desenvolvimento de nossa pesquisa e observações naquela Unidade.

Agradeço em especial aos Agentes Penitenciários Adilson de Moura, Renato José e a Psicóloga Lílian Chianquini Fernandes pela colaboração que deram a minha pesquisa

Agradeço aos internos da Penitenciária Estadual de Londrina que colaboraram com a realização deste trabalho.

Aos professores Maurício Kuehne, Aparecida Pedrosa, Luiza Wisniewski, Fábio Thá, Juan Fernando Peña e Maria Carolina Serafim, Pedro Marcondes, pela dedicação especial ao Curso de Pós-graduação Modalidades de Tratamento Penal e Gestão Prisional/2001.

A Bibliotecária Maria do Carmo Loures de Souza pela sua colaboração neste trabalho.

*“Para punir um homem
retributivamente é preciso injuriá-lo.
Para reforma-lo, é preciso melhora-lo.
E os homens não são melhoráveis
através de injúrias”*

Bernard Shaw

Dedicatória

*Dedico este trabalho à minha querida filha
MARIA FERNANDA GABRIEL
SANTOS, por ser ela a razão de todas as
minhas realizações*

RESUMO

O interesse pelos estudos penitenciários, vem crescendo na medida em que se salientou os conflitos entre instituições prisionais e a massa carcerária em todo o país. O presente trabalho tem como objetivo analisar de forma sociológica, alternativas que possam contribuir para diminuição desses conflitos. Nesse sentido procurou-se identificar os elementos que geram esses conflitos, tanto na massa carcerária, como no próprio pessoal envolvido no trabalho penitenciário.

ABSTRACT

The interest for the penitentiary studies has increased as the conflicts between prisons and prisoners throughout the country have been emphasized. The purpose of this work is to analyse sociologically, alternatives that can cooperate with the reduction of these conflicts. In this sense, it was intended to identify the elements that generate these conflicts not only with the prisoners but also with the people involved with the penitentiary work.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2 O AUTORITARISMO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO	12
3 O QUE A SOCIEDADE ESPERA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	15
4 A PENITENCIÁRIA COMO INSTITUIÇÃO TOTAL	18
4.1 O PROCESSO DE MORTIFICAÇÃO.....	18
5 ALTERNATIVA DE TRABALHO COM OS PRESOS DA PEL: UMA EXPERIÊNCIA CONCRETA	21
5.1 A DIFICULDADE DE ACESSO À SAÚDE	25
5.2 PROGRAMA DE TRATAMENTO DE DST/ AIDS.....	26
6 A INTERDISCIPLINARIDADE COMO PRIORIDADE NO TRATAMENTO PENAL	32
6.1 O RIGOR DA DISCIPLINA.....	37
6.2 A CONCEPÇÃO POLICIAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.....	41
7 CONCLUSÃO	46
REFERÊNCIAS	51

1 INTRODUÇÃO

Esse estudo foi produzido como monografia a ser apresentada à proreitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal do Paraná como requisito parcial à conclusão do Curso de especialização em Modalidades de Tratamento Penal e Gestão Prisional.

O objetivo geral deste estudo é apontar aqui os elementos que explicam a presença de tensões e conflitos entre massa carcerária e o pessoal envolvido no trabalho penitenciário, notadamente no que se refere à problemática existente entre o questão da disciplina e o aspecto da reintegração social, na forma prevista pela Lei de Execução Penal.

Especificamente procuramos mostrar alguns elementos que são decisivos na deterioração das relações sociais que envolvem o tratamento penal, serviço de segurança e seu reflexo na massa carcerária, tendo como referência a aplicação da disciplina e suas contradições.

O estudo nos parece relevante, entre outros aspectos, para avaliarmos as reais possibilidades de alcançar o êxito no aprimoramento da disciplina do detento condenado a pena privativa de liberdade a partir de novas experiências sem a necessidade de se valer do paradigma da disciplina/punição.

Para tanto, apresentamos alguns elementos que entendemos ser decisivos na explicação das relações contraditórias produzidas no meio prisional:

- a) A forma de aplicação da Lei de Execução Penal (Lei 7210 de 11/07/84) e Estatuto Penitenciário do Estado do Paraná (Decreto nº 1276 de 31/10/95)

- b) A presença do ideal autoritário, oriundo das práticas arbitrárias efetivadas pelas instituições públicas, notadamente as polícias militares, civis e instituições prisionais.
- c) O paradigma de conservar os estabelecimentos penais sob o ideal do castigo priorizando a disciplina/punição, fenômeno extremamente contraditório ao tratamento penal.
- d) O paradigma da falta de recursos e políticas públicas
- e) A tensão existente entre dois grupos: os técnicos, adeptos da ressocialização, e as equipes de segurança, estes adeptos da punição.
- f) A coexistência de dois poderes irreconciliáveis: por um lado as lideranças dos presos, no outro chefias de segurança que disputam o poder sobre uma quantia esmagadora da massa carcerária, sobressaindo as lideranças dos presos.
- g) A maioria esmagadora da massa carcerária está comprimida entre o tratamento repressivo das lideranças dos presos e o tratamento repressivo e humilhante por parte da segurança.
- h) A influência da formação militar de diretores com experiências repressivas dirigidas à criminalidade do mundo livre e a nomeação de pessoas sem preparo para administração de unidades penais.

Este estudo não pretende apontar uma solução para a problemática, por razões óbvias, primeiramente, pela dimensão e natureza do trabalho; segundo, seria muita pretensão de nossa parte apontar uma solução para essa questão, já amplamente conhecida no Sistema Prisional Brasileiro.

Procuramos apontar algumas contradições que consideramos ser definitivas para a anulação dos conflitos intramuro, notadamente na questão da interdisciplinaridade das relações dos funcionários envolvidos no trabalho Penitenciário. Para mostrarmos as principais faces dessas contradições, optamos por um viés sociológico, no intuito de visualizar o conjunto de relações travadas entre os atores envolvidos no sistema da penitenciária.

2 O AUTORITARISMO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Para Pinheiro (1991) o autoritarismo tem sua origem no regime militar que predominou no Brasil em objeção a participação crescente no processo político brasileiro notadamente, no que se refere ao processo democrático, interrompido com o golpe de 1964.

Para o autor o processo de transição democrática, efetivado através de eleições livres, alternância de poder, promulgação da constituição de 1988, não foram suficientes para garantir o controle da violência institucional.

Ainda que consideremos o discurso oficial do estado e Leis vigentes, o macro poder não tem o controle efetivo dos tentáculos do estado que está expresso nas instituições públicas, notadamente, policias militares, civis e penitenciárias.

Nossa abordagem, especificamente sobre o Sistema Penitenciário, nos leva a identificar os mecanismos que proporcionam a implementação de práticas de violação de direitos fundamentais e humanos do cidadão preso.

Se existe um notório discurso no sentido de defender um tratamento penal visando a reintegração social do preso, esse fator se esgota no discurso formal das autoridades responsáveis pelas instituições penais no estado e no conjunto de leis formais que o disciplina, ou seja, o mesmo não ocorre na prática.

Nesse sentido, lembramos as afirmações do coordenador geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná:

“ a pena privativa de liberdade imposta pela justiça, tem como finalidade precípua a reabilitação social do condenado. Não acreditar na ressocialização é negar que o homem seja um ser racional, é negar que a sociedade seja capaz de perdoar.(ESPEN. Informativo, 2001)

Do mesmo modo, nos coloca a Lei de Execução Penal em seu artigo 10:

“Artigo 10 – A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.

Parágrafo único – A assistência estende-se ao egresso.

Artigo 11 – A assistência será:

I – Material

II – à saúde

III – Jurídica

IV - educacional

VI - Religiosa

Com relação às regras mínimas de tratamento de preso no Brasil, constatou-se que há uma disposição sistemática das autoridades em não cumpri-las. É o que se pôde observar nos relatos de apresentação das unidades penais por ocasião das plenárias realizadas no Curso de Tratamento Penal e Gestão Prisional na Universidade Federal do Paraná. Ficou evidente que no Brasil inteiro prioriza-se um tratamento policialiesco com características negativas ao tratamento penal dirigido à reintegração social do preso.

Ressaltamos que na esfera do Sistema Penitenciário observa-se o predomínio dos velhos ranços da ideologia de polícia: de que a competência se alcança pela truculência e não pelas técnicas.

Esses ideais policiaiscos são apreendidos nas academias de polícia,, principalmente militares, que adestram seus formandos com o ideal de guerrilheiros, submetendo-os a acirrados maus-tratos , estimulando-os a potencializarem a brutalidade em detrimento do conhecimento. BALESTRERI(1980, p,30- 33)

A condição de instituição totalmente fechada (GOFFMAN,1974) coloca a penitenciária longe dos olhos da população civil, sendo a mesma marcada pela ausência de corregedorias,o que torna a instituição prisional um lugar de exacerbação das subjetividades, onde a Lei e os regulamentos e normas obedecem unilateralmente à vontade de seus administradores conforme mostraremos adiante.

Logo a condição de isolamento do sistema e o ideal policialesco que se conservou ao longo dos anos, notadamente pela política dos Militares que estiveram a frente dos estabelecimentos penais mantém vivo o conflito da massa carcerária e agentes de segurança. O que se revela prejudicial ao tratamento penal proposto pela política oficial e legal sistema penitenciário.

3 O QUE A SOCIEDADE ESPERA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

A Sociedade deveria ser a primeira interessada em providenciar espaço e êxito social para o preso, já que é o próprio público que tem muito a perder com a prática de novos delitos, quando da reincidência do preso. (BARATTA, 1990)

A sociedade prefere se distanciar do sistema penitenciário, num total desconhecimento de sua realidade, já que seu contato com o sistema se efetiva a partir de notícias sensacionalistas que visam focar apenas alguns aspectos da questão como: rebelião, fuga, má administração e corrupção.

Segundo Fisher(apud PORTUGUÊS, 2001), para a sociedade, “cumpre a prisão apenas o aspecto referente à segurança do cidadão livre portanto, sem fuga e sem desordens”.

A sociedade partilha da idéia de que a prisão tem no seu fim último a punição/segurança/castigo, o que de certa forma influencia os servidores do sistema penitenciário a tomar atitudes repressivas, arbitrárias, priorizando o castigo e a intimidação.

Os meios de comunicação exercem um papel importante, posto que apresentam a criminalidade como um “perigoso inimigo” interior. Nessas condições, fica difícil que a sociedade possa abandonar a atitude predominantemente repressiva e vingativa (além de estigmatizada) que tem a respeito do fenômeno delitivo. (BITENCOURT, p.25)

Nesse sentido destacamos as reportagens da folha de são Paulo que traduz a opinião sensacionalista da imprensa brasileira:

... a principal causa desse surto de violência e a barbárie é o generalizado sentimento de impunidade de que tomou conta dos bandidos, diante de uma legislação frouxa e de um sistema penitenciário que não mais castiga nem intimida” Coronel reformado da policia militar . (FOLHA DE SÃO PAULO , 27 de março de 2003)

se eu fosse governador naquele momento [da rebelião em Bangu I, em setembro], não tinha conversa, não tinha negociação. Mandava entrar o BOPE (batalhão de operações especiais] e matava que tinha de matar.. CESAR MAIA. (FOLHA DE SÃO PAULO, 01 de março de 2003)

Nessa análise entendemos ser oportuno questionar o distanciamento existente entre sociedade e sistema penitenciário, o que já não acontece em instituições fechadas como o judiciário e Polícia Militar, conforme nos mostra as reportagens seguintes:

A promotoria da Vara da infância e Juventude concede entrevista durante cinco horas a pessoas da Comunidade, respondendo a perguntas sobre atendimento à criança, condenações, atendimento dado às crianças tuteladas pela justiça, questionamentos sobre o Estatuto da criança e adolescentes (ECA) morosidade da justiça.(JORNAL DE LONDRINA, 29/09/2002)

O comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar de Londrina é entrevistado por cidadãos da comunidade e responde perguntas sobre a falta de efetivo nas ruas, aumento da violência, o fenômeno da corrupção no desempenho da função junto a comunidade e tantas outras perguntas, numa demonstração de efetiva participação da comunidade naquela instituição e democratização do assunto pertinente à corporação. (JORNAL DE LONDRINA, 18/07/2002)

A exemplo do que vimos nessas instituições enfatizamos uma indagação? Não seria coerente o diretor de uma Penitenciária ser entrevistado pela

comunidade e responder às seguintes perguntas: Qual é o papel dessa instituição? Falar do tratamento Penal; Porquê da superpopulação de presos? Qual a contrapartida das políticas públicas para instituição? Quais as condições da disciplina da população carcerária? Como seria possível o tratamento penal para evitar a reincidência? O porque do fenômeno da deterioração de presos e funcionários?

A questão levantada revela o fosso que separa a sociedade da instituição penal, bem como, o segundo muro existente, este na consciência da sociedade, talvez mais intransponível do que o muro que separa a população carcerária da própria sociedade.

Nesse sentido ressaltamos a importância da participação da Sociedade, conforme nos aponta Baratta, que a reintegração social do preso não pode ser alcançada pelo mecanismo da segregação. Logo a reintegração requer a abertura de um processo de comunicação e interação entre o cárcere e a sociedade.

4 A PENITENCIÁRIA COMO INSTITUIÇÃO TOTAL

Para Goffman (1987) o sistema penitenciário caracteriza-se como uma instituição total, fenômeno que controla e domina a vida das pessoas, deforma a personalidade e reduz por completo a capacidade de autodeterminação, devido a ruptura social com o mundo externo, existente entre as proibições à saída, característica de fechamento, inclusive sua arquitetura realça este aspecto através de paredes altas, cercas de arame farpado, fossos, águas e pântanos.

Características:

- a) ruptura das barreiras centrais que comumente separam esfera da vida relativas ao ato de dormir, brincar e trabalhar.
- b) Todos os aspectos da vida são realizados no mesmo local e sob a única autoridade, na companhia de um grupo grande de pessoas, tratado da mesma forma e obrigados a fazer as mesmas coisas em conjunto.
- c) Todas as atividades diárias são rigorosamente estabelecidas com horários impostos de cima para baixo por um sistema de regras formais explícitos e por um grupo de funcionários.
- d) As atividades são reunidas num plano racional único, planejado para atender aos objetivos oficiais da instituição.

4.1 PROCESSO DE MORTIFICAÇÃO

No contexto do Sistema Penitenciário esse processo abaixo descrito nos aponta a profundidade da diferença existente entre o mundo livre e o

mundo da prisão, o que nos impõe uma reflexão acerca da dificuldade que o profissional do sistema encontra para desempenhar sua função no meio carcerário.

- O interno chega a uma instituição total com uma concepção, com uma cultura do ambiente civil, e passa enfrentar conflitos, dúvidas e fracassos
- Através do processo de assimilação e aculturação torna temporariamente incapaz de enfrentar alguns aspectos de sua vida diária
- Passa a viver uma tensão permanente, entre o mundo doméstico e o mundo institucional
- Ao adentrar à instituição, o interno é submetido a uma série de rebaixamento, degradações, humilhações e profanações, culminando em juízo diferenciado a respeito de sua própria pessoa e a respeito daquilo que as outras significam para ele.
- Profunda ruptura com os papéis que exercia no mundo livre: a necessidade do uso do uniforme, contar sua história de vida, tirar fotos, pesar, impressão digital, seu chamamento pelo número, a entrega de seus bens pessoais, despir-se em alojamentos coletivos, portanto ignorando todas as bases anteriores de auto identificação e até rito de passagem.
- Ao ser admitido numa instituição total o interno fica despido de sua aparência pessoal o que provoca uma desfiguração pessoal que decorre dessa mutilação direta e permanente do corpo, dando-lhe a sensação de que o ambiente não lhe garante a integridade física.
- As regras obrigam o interno adotar respostas verbais comuns, posturas e a fazer movimentos, o que pode mortificar o seu eu, obrigando-o participar de

profanações que lhe parecem indignas, incompatível com a sua concepção. A violação de sua história é registrada e se torna pública, como se fosse uma confissão na frente da outra interessada, funcionando como denúncias.

- O ambiente se torna fonte de contaminação, banheiro público, refeição coletiva, remédios, toalha contaminada, trata-se de uma relação social imposta.
- As distrações coletivas impostas pela instituição total, constituem-se numa espécie de mar morto em que aparecem pequenas ilhas vivas e atraentes. Essas atividades ajudam o indivíduo a suportar a tensão psicológica criada nos ataques ao seu eu
- A somatória dos itens acima leva-o a um efeito de privação, fracassando em seu papéis sociais, o indivíduo busca na sociedade esconder-se em algum local protegido, aceitar uma fantasia comercializada, " consolo" (cigarro , bebida, Tv, leitura,) já que numa instituição total esses materiais não estão ao seu acesso.

A pontuação dessas características, ainda que pareçam exaustivas para o leitor, as consideramos as importantes, principalmente pela sua contribuição na compreensão da realidade dos internos e no estudo da disciplina no contexto do sistema social da prisão, conforme mostraremos a seguir nesse trabalho.

5 ALTERNATIVA DE TRABALHO COM OS PRESOS DA PEL: UMA EXPERIÊNCIA CONCRETA

Procurou-se mostrar essa experiência, sem a intenção de estabelecer uma comparação com outras unidades penais do Paraná, mas, principalmente, pela eficiência dos programas(DST/Aids, Programação religiosa, Recreação e prestação de serviços à comunidade), conforme constatamos em nossa pesquisa. Nesse sentido observa-se um dado revelador do sucesso desses programas: Um levantamento feito em 2001 pela própria Penitenciária (Jomal da ACIL/FEV 2003) aponta que de todos os detentos que saíram, em condicional ou por cumprimento da pena, apenas 10% retornaram ao sistema penal.

PROGRAMAÇÃO RELIGIOSA

Sabemos que o trabalho religioso é implementado em todas unidades prisionais no país, em particular no Estado do Paraná, aplica-se formalmente, conforme disciplina a Lei de Execução Penal (LEP) Art 10 VI, cuja finalidade é prevenir o crime e promover a recuperação do preso, bem como orientar o seu retorno à convivência social.

Comumente, as unidades prisionais realizam trabalhos religiosos, através de grupos de voluntários e religiosos, marcando suas presenças nas unidades prisionais, Na maioria das unidades, esses trabalhos são norteados por dois princípios que entendemos bastante restritos. Primeiro: a unidade cumpre formalmente com a Lei

de Execução; segundo, os grupos religiosos comprem com sua missão religiosa de difundir os seus ensinamentos.

Em nossa investigação , ainda que limitada, constatamos que há uma dissonância de objetivos, entre o que efetivamente ocorre e os efeitos positivos que poderão produzir, sobretudo no campo da ressocialização propriamente dita e na contribuição para melhora da disciplina e equilíbrio da massa carcerária já que entendemos que a disciplina está implícita em todos os segmentos da unidade e não somente no binômio castigo e intimidação característica precípua dos estabelecimentos penais de todo país.

Especificamente, na Penitenciária Estadual de Londrina contamos com uma experiência que vem se consolidando nos últimos quatro anos, pois a unidade conta com uma igreja que funciona efetivamente, já que nessa unidade é possível observar um elevado empenho de alguns funcionários que partilham do conhecimento religioso com os internos, portanto, têm grande facilidade de interação com os internos envolvidos no trabalho religioso, o que facilita sobremaneira o planejamento e a implementação das ações da igreja.

Ressaltamos ainda que essas ações têm sido prontamente respaldadas pela direção da unidade e chefias de segurança, formando um tripé Preso/segurança/administração, o que denota um caráter interdisciplinar de enfrentamento dos obstáculos encontrados na implementação das ações.

Constatou-se que essa relação é pautada no compromisso e na confiança mútua entre esses segmentos, notadamente, pelo grau de participação que têm os funcionários, e dadas suas habilidades em classificar esses internos para a participação, partindo de critérios objetivos para a participação: iniciativa dos presos,

pela manifestação em participar, pela esperança na reabilitação até mesmo de internos que se encontram em alto grau de resistência ao tratamento penal.

Ressalte-se um fator importante, que é a atitude de colaboração por parte dos próprios presos em procurar orientar locais e horários de reuniões junto a massa carcerária, de tal forma a assegurar eficiência na segurança e disciplina.

Igual colaboração tem dado a chefia de segurança e direção, no aspecto de delegar essa responsabilidade a funcionários e internos envolvidos, o que se traduz numa descentralização das tomadas de decisões e iniciativas, facilitando o cumprimento de metas dos grupos.

Desta forma concluímos que se trata de uma experiência impar, e que talvez não ganhe maior dimensão no âmbito do sistema penitenciário paranaense, exatamente, pelo fato desse trabalho não estar sendo acompanhado por projetos oficiais do sistema já que o estado comunga dessa filosofia apenas no aspecto do discurso legal.

O que se pode constatar, salvo uma metodologia mais abrangente, já que neste trabalho estamos sustentados pela observação participante, pela entrevistas com funcionários e presos religiosos e não religiosos, é um retorno positivo na esfera da ressocialização, do compromisso com o abandono ao ideal do crime. Conforme afirma um funcionário religioso dessa unidade:

Nos últimos quatro anos pude constatar junto às igrejas e a comunidade externa um número elevado de presos tidos nessa unidade como os mais difíceis de serem tratados, Hoje estão trabalhando, freqüentando constantemente a igreja e totalmente alienados do mundo do crime. (Entrevista de 09/02/03)

Do mesmo modo é sensível, no âmbito da rotina da unidade uma colaboração significativa na disciplina, no aspecto da credibilidade, da convivência mais

harmoniosa entre presos e funcionários, bem como podemos constatar que esses trabalhos têm contribuído para minimizar aquela ideologia hostil naturalmente apresentada pela massa carcerária contra a administração, contra a segurança, contra os próprios grupos religiosos. Por outro lado, tem pavimentado no meio carcerário uma relativa simpatia, pelo apoio que a unidade tem dado aos presos, e estimulando a solidariedade e paz entre os internos. É muito raro no sistema social de uma unidade prisional ocorrer esse tipo de comportamento, como afirma um interno que pertence ao grupo religioso:

o nosso trabalho tem mudado o ponto de vista que a massa carcerária tem da unidade e dos guardas, é possível ver alguém comentando que nessa unidade ainda dá para confiar em funcionário e colaborar com alguma coisa vale a pena eles estão interessados em nos ajudar (Entrevista de 02/02/03)

Ressaltamos que o referido interno se referia a um grupo de presos que não participa da igreja, portanto é a natureza e a estratégia utilizada que conquista a admiração e a simpatia da massa carcerária.

A seqüência de entrevista que montamos começa a nos revelar que a questão principal de nossa investigação, a disciplina, está presente em todos os aspectos desse programa religioso, e sua estratégia de desenvolvimento não aufere prejuízos, nem à segurança da unidade, nem à disciplina. Ao contrário, a atitude da unidade e dos funcionários envolvidos, contribuem para reduzir a dualidade na esfera Preso/funcionário, estimula o respeito conquistado, mesmo daqueles presos que não pertencem à igreja.

Observa-se ainda, a melhora do fluxo de outras atividades que fazem parte da rotina do presídio, pelo compromisso e pelo respeito, pela colaboração que se vai conquistando dentro da unidade.

Por fim, constatou-se, conforme aponta nossa investigação, que esse trabalho religioso da forma que se estruturou, e outros projetos que se desenvolvem nessa unidade que analisaremos em seguida, tem redundado numa mudança de concepção que disciplina o andamento de todas as atividades que estão afeta à administração/segurança/preso/comunidade e que pela descentralização, pela delegação de responsabilidade verifica-se a possibilidade da construção de um processo de interdisciplinaridade, fechando um ciclo favorável à questão da reinserção social.

5.1 A DIFICULDADE DE ACESSO A SAÚDE

Roncalli (2001) em seu artigo publicado no Boletim da rede de direitos humanos em DST/Aids, falando de sua experiência vivida no sistema penitenciário nacional, enfatiza que somente aqueles que vivenciam os fatos: a crueldade do cárcere, as várias formas de sobrevivência, os códigos, as normas despóticas e unilaterais como discutimos nesse trabalho poderão ter a noção do grau de dificuldade que preso tem para acessar a saúde:

o preso sofre, grita e chora, se desespera. Já o agente de custódia, com um olhar desconfiado, investigativo, impotente e punitivo, observa o comportamento da pessoa presa para ter a certeza de que realmente precisa de cuidados médicos. Exerce o poder de decisão sob sua ótica (RONCALLI. 2001, p. 2)

No entanto falar sobre cuidados de saúde do preso, direitos humanos, direito constitucional no âmbito da sociedade comum, soa como privilégio, ou seja o preso tem de cumprir pena com sofrimento, humilhação, maus tratos e, se possível, ser

eliminado. Esse é o sentimento de vingança prevalecendo e ultrapassando o sentimento e o dever de justiça.

Outro elemento complicador é o fato de que as unidades prisionais, na sua maioria, transformaram-se em focos de propagação de doenças. Porém tudo isso é visto com indiferença pelos administradores, pelas instituições responsáveis, pela sociedade, sob a alegação de que se esses indivíduos estão isolados, não oferecerão nenhum risco à sociedade. Na verdade é um mero engano pois a pena tem início e fim, e cerca de 30% da população carcerária permanece de 4 a 8 anos na prisão e logo retoma o contato com a sociedade, ou ainda interagem com a sociedade mesmo durante o fluxo de sua pena, através de seus familiares, visitantes, servidores prisionais, portanto, é receptor e transmissor de doenças. (RONCALLI. 2001, p. 2)

5.2 PROGRAMA DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DST/AIDS

O referido programa vem se desenvolvendo no Paraná desde 1998, tem se estruturado a partir de uma parceria com o Ministério da Saúde, Ministério da Justiça e Secretaria de Segurança Pública do Paraná. Ações vêm sendo desenvolvidas para a implantação e implementação do enfrentamento da epidemia do HIV/Aids e outras DST do sistema prisional.

Do mesmo modo essas ações são propostas através de comissões internas de saúde, constituída em cada unidade prisional, através da coordenadoria da saúde do sistema penitenciário do Paraná (COS).

Ressalte-se ainda que tem amparo legal no artigo 25 da resolução nº 5 do CNPCP DE 19/07/99 e artigo 9 da Resolução nº 01 do CNPCP(CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA) de 30/03/99, além da portaria interministerial 0628, que regulamentam a garantia da assistência à saúde da população prisional através do SUS.

A reflexão sobre esses aspectos legais chama atenção para um detalhe importante, pois de acordo com a nossa investigação realizada junto às comissões de saúde interna da Penitenciária Estadual de Londrina, fomos informados pela mesma de toda a dificuldade que se teve para colocá-la em funcionamento. Logo pode-se concluir que não apenas as portarias e resoluções não garantiam o sucesso desses trabalhos, foi necessário um trabalho de equipe interdisciplinar com estabelecimento sistemático de compromisso e atribuições.

Procurou-se dentro de uma ótica interdisciplinar, a interdependência dos conhecimentos, da experiência a distribuição de tarefas, adequando-as às respectivas áreas de atuações aproveitando os diferentes saberes, ou seja esforço concentrado na área de segurança , técnicos, administradores e, fundamentalmente, no interior da própria massa carcerária.

Em minha investigação foi possível observar que no caso da PEL a princípio a participação estava relegada a 4 ou 5 pessoas. Para a ampliação dos trabalhos e envolvimento de pessoas, a comissão enfrentou resistência, sobretudo, e, principalmente, na esfera da segurança que atribuía o êxito dos trabalhos da comissão a um prejuízo na segurança e disciplina da unidade , igual resistência fora encontrada entre os técnicos e os próprios presos.

Tal óbice implicou num processo sistemático de conscientização das pessoas envolvidas e culminou em sucesso total do projeto, pelo compromisso, pela confiança nas propostas, e segurança no desenvolvimento dos trabalhos. A declaração de um funcionário da comissão traduz bem um dos elementos que propiciou o sucesso do projeto: *“ imagine um diretor, um técnico, uma psicóloga , um agente penitenciário, e alguns presos todos sentados, lado a lado, na mesma mesa discutindo as questões de saúde da unidade” (Entrevista em 21/08/02)*

Desta forma foi possível perceber que o elemento definidor do sucesso desse projeto é exatamente o seu caráter de interdisciplinar. O que denota a necessidade de interdependência das pessoas envolvidas com o projeto, como afirmou outro participante da comissão:

Começamos assim: o técnico não podia fazer nada sem o agente, nem havia confiança entre ambos, o agente não avançava sem a ajuda do preso, que era elemento principal do projeto, esses marcados pela relação dual e desconfiada precisariam agora trabalhar juntos, o preso muito mais cheio de restrição ao agente, o que dificultava dar um passo a frente , só o tempo possibilitou derrubar essas barreiras. No entanto foi bom para nós, percebemos uma melhora significativa na disciplina dos presos envolvidos no projeto, assumindo compromissos e um caminho aberto para o fluxo de outras atividades normais, e uma admiração e respeito daqueles que não participam e não faziam parte do projeto DST/Aids. (Entrevista em 21/08/02)

Para tanto precisou-se romper barreiras quase que intransponíveis dos elementos peculiares do sistema social do presídio, falta de confiança mútua entre presos e agentes penitenciários, dualidade, além de fatores como a falta de credibilidade no projeto, ou seja a resistência a projetos novos e a tudo aquilo que foge da rotina do presídio, igual resistência em promover o diálogo aberto entre as questões pessoais, e de saúde que permeia a própria massa carcerária.

Como desdobramento desse referido projeto destacou-se com muito êxito a confecção da cartilha sobre a saúde, denominada " catatau da saúde".

Trata-se de uma cartilha de orientação aos presos sobre os seus direitos e deveres dentro do sistema prisional, orientações de como funciona e quais são as atribuições do conselho penitenciário, assistência jurídica, direitos humanos, drogas e doenças sexualmente transmissíveis (DST/Aids).

Destacamos esse projeto como extremamente positivo pela sua receptividade, pela sua contribuição na informação aos presos, dirimindo suas dúvidas e angústias, além de contato com as informações referentes a seus deveres que são recebidos, sem advertência e sem coação. Logo tanto a segurança quanto a administração têm um retorno positivo sobretudo no aspecto da disciplina.

Neste aspecto lembramos ainda depoimento do Vice-diretor da Penitenciária estadual de Londrina, marcando a postura da direção dessa Unidade, como uma referência que traduz a concepção do projeto DST/Aids, na oportunidade em este concede entrevista ao Jomal de Londrina (JORNAL DE LONDRINA, 5/11/2002) relatando a importância do envolvimento dos técnicos, agentes penitenciários e dos próprios detentos, reconhecendo a ampla participação e o caráter interdisciplinar do projeto DST/Aids:

**acreditamos que a união de técnicos, agentes e detentos em torno do projeto mudou o comportamento dos internos levando-os à sua mobilização...
... a participação deles (presos) nessas atividades, faz com que eles sintam mais valorizados e isso é muito importante e depois são eles que sofrem, sabem como sofrem, e como reduzir esse sofrimento.**(Jornal de Londrina 05/11/02)

Esse depoimento revela o grau de envolvimento que a direção tem com o tratamento penal da unidade e sua concepção, efetivamente moderna de entender a importância da participação dos agentes penitenciários e dos presos, já que estes

estão relegados a uma posição hierárquica na unidade que tradicionalmente não tem muita relevância.

Lembrando o depoimento de um interno desta Unidade o mesmo dizia:

1) Olha! O seu... me surpreendeu quando eu o encontrei no dia do evento [namorando com saúde] foi prestativo e colaborou o tempo todo com o evento, e dava para perceber que ele estava contente com o trabalho que estava fazendo, a partir daquele dia passei a respeitá-lo e acreditar na sua pessoa (ENTREVISTA em 20/08/02)

2) Sr. Agente! esse projeto de Aids é muito bom e não é só pra nós não, educa também a polícia [se referindo aos agentes] tem uns dois ou três aí que estão participando com a gente que já mudou muito, se apresentam mais educados, mudou até o jeito de falar com a gente (ENTREVISTA EM 20/08/02)

Nota-se a existência de uma dinâmica que revela o caráter interdisciplinar no depoimento do vice-diretor o que traduz o sucesso do projeto.

Num outro aspecto, notamos, nos depoimentos dos internos, a contribuição que se tem em relação à disciplina, passando a mesma ser sustentada com base no envolvimento, respeito e admiração que a massa carcerária estabelece com o corpo de segurança , também na confiança mútua segurança/preso, no compromisso e na assunção de responsabilidade.

É compreensível nesse sentido que fique relegado a segundo plano o aspecto da repressão, do império da autoridade, do rigor da aplicação dos mecanismos legais disponíveis destinados à punição e ao castigo.

Esses últimos mecanismos quando implementados sofrem resistência no interior da massa carcerária, foge a uma lógica do tratamento penal, e, por vezes carece de transparência e legalidade, razão pela qual dificilmente são aceitos pela massa carcerária e reconhecida a sua legalidade.

Nesse sentido concluímos que a construção da disciplina da massa carcerária se dá pelo comprometimento, através de práticas participativas que visem superação de angústias, problemas práticos, e não de sofrimentos, proporcionando-lhe melhora na qualidade de vida e, se quisermos trabalhar com um conceito de uma ciência da mente, levá-la a desenvolver uma identidade que o ajuda a suportar as dificuldades encontradas no dia a dia da prisão.

6 A INTERDISCIPLINARIDADE COMO PRIORIDADE NO TRATAMENTO PENAL

A interdisciplinaridade no contexto do tratamento penal pressupõe a anulação dos aspectos subjetivos que constituem o conjunto de relações do pessoal envolvido no trabalho penitenciário, inclusive presos.

Sua construção implica no desafio de abandonar o saber específico concentrado por áreas, na busca de um entendimento real e global, possibilitando a relativização dos saberes, construindo com o outro um saber único.(BARATA,1974)

O império da subjetividade tradicionalmente tem gerado barreiras intransponíveis, fomentando um conflito generalizado, notadamente, entre terapeutas e segurança.

Thompson (1974) nos lembra que o corpo de segurança concebe o ideal do castigo/punição o que o leva a preocupar exclusivamente em manter a ordem interna e disciplina, manifestando por vezes a opção de deixar os presos trancados o tempo todo, limitando o máximo seu campo de circulação.

Essa prática submete o preso a um controle ilimitado, não lhe sendo possível fazer escolha, qualquer opção que dependa de uma decisão humana deve provir necessariamente do funcionário (agente penitenciário).

Os agentes penitenciários desprezam a relevância dos terapeutas para dedicar-se prioritariamente à tarefa de manter a prisão segura e disciplinada.

O pessoal de tratamento penal adere ao objetivo de regeneração exclusivamente, considerando-se dispensado de qualquer compromisso com referência a problemática que se configura em fugas, desordens e outras semelhantes.

A tensão se estabelece de tal forma que as duas partes se olham com desconfiança e queixam-se mutuamente de interferência prejudicial nas suas respectivas áreas de atuação.

É o que se pode notar quando um psicólogo manifesta a preocupação de cobrar do agente uma esfera permissiva para obtenção de seus resultados.

Tal imposição é recebida pelo agente penitenciário como um óbice por entender que a conseqüência dessa atitude levará a quebrar o "ritmo" da penitenciária, prejudicando o esquema de vigilância sobre os presos.

O reflexo dessa relação fica clara pelos depoimentos dos funcionários (agentes penitenciários) quando da coleta de dados de nosso trabalho:

a) considero que há uma invasão na atribuição do guarda, impossibilitando uma atitude livre e autônoma da segurança, e o interno se beneficia desse impasse entre técnico e segurança

b) Há um ciclo vicioso, onde os técnicos passam a mão na cabeça do interno e depois os guardas têm que ficar quietos deixando passar tudo

c) Os técnicos, pensam que têm o rei na barriga e colocam o agente numa condição de raça inferior (ENTREVISTAS EM 22/10/02)

Na rotina de uma penitenciária essa tensão é constante e tem conseqüências adversas para o trabalho, no limite das divergências normalmente, a autoridade superior de costume, o diretor, ainda que contra sua vontade, procura dar razão à segurança, o que implica numa posição de acomodamento do terapeuta, restringindo-se, a partir de então, às suas funções burocráticas.

A interdisciplinaridade no tratamento pena, se caracteriza pela totalidade das relações travadas no universo do sistema penitenciário e é extremamente importante pela sua contribuição na coesão das decisões tomadas.

O tratamento penal moderno dirigido à ressocialização implica em estabelecimento de compromisso dos profissionais envolvidos na atividade prisional de forma a assegurar à população carcerária os elementos necessários para que a mesma se efetue plenamente.

Trata-se de um conjunto de esforços que não se define apenas com recursos materiais, rigor da lei, política oficial de estado, implica ainda no sacrifício de cada profissional envolvido em negar a sua vontade pessoal, o seu saber individual, em prol do coletivo. As afirmações da Psicóloga C. H. Santos (2001, p.91) nos parece definir bem esta questão:

os aspectos da interdisciplinaridade, ou melhor, de uma transdisciplinaridade no contexto da gestão prisional podem ser centralizados no desafio de abandonar o saber específico, poderoso e fragmentado por áreas, em busca de um entendimento global que reside na possibilidade de cada um relativizar seu próprio saber, construindo com o outro sem desconsiderar sua própria construção. Se pudermos relativizar nossas visões e nos propormos a compreender e não avaliar simplesmente os fatos ou as pessoas, chegaremos à delimitação de um desde onde para que todos os saberes possam operar.

Nesse sentido, precisamos considerar o saber do outro e incorporá-lo no processo de construção das atitudes e das ações desenvolvidas pelo grupo de diferentes disciplinas.

Especificamente no sistema penitenciário, o maior óbice está centrado na hipótese de considerar o saber do preso, já que esse é o beneficiário de todo o processo desenvolvido no interior de uma penitenciária.

É compreensível, nesse sentido, a participação de outros agentes importantes nesse processo como: familiares de presos, comunidade externa, e

políticos que naturalmente, são beneficiários do resultado de todo o processo de tratamento penal e regeneração do preso.

Tomamos como referência os programas educativos em andamento na Penitenciária Estadual de Londrina (DST/Aids e programação religiosa).

Os referidos programas têm se desenvolvido de forma eficiente, com sucesso em seus objetivos, além da construção da disciplina da população carcerária.

Além do caráter disciplinador tem se rompido com a barreira do mito da segurança e disciplina irracional, características da maioria dos estabelecimentos penais do Paraná.

O apoio da direção e equipes dirigentes, notadamente, o corpo de segurança e os agentes penitenciários, em muito tem colaborado com o sucesso dos programas.

Há, pelo que pudemos observar, o empenho dos funcionários das diferentes áreas que também se sentem valorizados e procuram se capacitar para participar do tratamento penal. Nesse sentido lembramos as declarações de um agente penitenciário envolvido no programa:

através da participação no programa DST/Aids, consegui desmistificar a visão que tinha da minha profissão, já que antes eu me restringia a abrir e fechar cadeado, convivendo com os olhares mau humorados de preso. Agora descobri que o agente pode ser mais útil. Hoje consegui com as minhas atitudes um retorno na esfera do aprendizado e da satisfação pessoal. (ENTREVISTA 22/10/02)

Do mesmo modo pôde-se constatar junto aos internos pesquisados na Penitenciária Estadual de Londrina, que participam das comissões de saúde, projeto religioso e DST/Aids, o efeito decisivo que os projetos proporcionam no aprimoramento da disciplina, já que a atividade desses projetos proporcionou uma relativa harmonização das relações presos/seguranças, consubstanciado no império do diálogo,

da confiança mútua, pelo compromisso assumido, pelo respeito conquistado, pela assunção de responsabilidade, conforme afirma um interno da Comissão interna de saúde da Penitenciária Estadual de Londrina:

Para mim foi muita surpresa ao ver o funcionário ... envolvido com o projeto NAMORANDO COM SAÚDE. Não esperava que ele era capaz de se comportar daquela maneira com a gente, aprendi a confiar nele e respeitá-lo, hoje faço outra imagem daquele segurança.(ENTREVISTA EM 20/01/03)

Na vida livre em sociedade nunca participei de nada, na verdade não fui socializado, conforme vocês dizem, não aprendi a confiar em ninguém, já nesse projeto estou assumindo responsabilidade , estou me sentindo mais valorizado. (ENTREVISTA EM 12/02/03)

Elencaremos alguns fatores importantes que possibilitaram o resultado positivo dos programas implementados nessa unidade.

- a) Contribuição para a melhora da disciplina do interno, a partir do respeito conquistado, na confiança, na sinceridade;
- b) O acesso a informações através do informativo “catatau da saúde” que referenciou as questões disciplinares, que foram exaustivamente lidos e refletido pelos internos;
- c) A racionalização dos instrumentos legais disponíveis para a sanção e aprimoramento da disciplina;
- d) Aprimoramento dos funcionários na colaboração aos projetos de natureza ressocializadora;
- e) Conscientização do setor de tratamento médico;

- f) Melhora na disciplina da rotina e nas condições de vida dos internos, no que se refere a , atendimento médico, rotina dos próprios presos em relação ao seus comportamentos pessoais, alimentação e higiene;

6.1 O RIGOR DA DISCIPLINA

Em nossa pesquisa junto aos Comandantes de Batalhões, Oficiais dos Departamentos de Justiça e Disciplina das Unidades Militares, essas marcadas pela rigurosidade da disciplina, constatamos dados que nos apontam estarem as mesmas passando por um processo de democratização interna e externa: onde seus integrantes priorizam o bom relacionamento com a comunidade.

No âmbito interno da corporação, seus integrantes respeitam-se mutuamente de forma mais horizontalizada e a disciplina, fim precípua da corporação, é obtida através do respeito conquistado.

No entanto o Sistema Penitenciário preserva todos os aspectos militaristas e anti-democráticos.

Essa característica expressa pelo rigor da disciplina exerce uma grande contradição no contexto da ressocialização, já que se sustenta em atitudes punitivas de natureza pessoal e subjetiva do corpo de segurança, caracterizadas pela vontade própria e unilateral, amparadas pelos mecanismos oficiais vigentes no sistema penitenciário, como nos mostra a conclusão da comissão parlamentar de inquérito que levantou a situação penitenciária no Brasil em suas exposições de motivo no que se refere à disciplina:

chegamos à conclusão de que a disciplina tem sido matéria vaga por excelência, dada a interveniência de dois fatores: o da superposição da vontade do diretor ou guarda ao texto disciplinar e o da concepção predominantemente repressiva do texto. Com efeito cumulativamente atribuídos à direção de cada estabelecimento prisional a competência para elaborar o seu código disciplinar e o poder de executá-lo, podendo as normas alterar-se a cada conjuntura e se substituírem as penas segundo um conceito variável de necessidade, o que importa, afinal, na prevalência de vontades pessoais sobre a eficácia da norma disciplinar... (EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº213 Lei de Execução Penal)

Tal característica associa-se às considerações que faz Foucault (1987) quando se refere à natureza da disciplina:

na essência de todos os sistemas disciplinares, funciona um pequeno mecanismo penal. É beneficiado por uma espécie de privilégio de justiça, com suas leis próprias, seus delitos especificados, suas formas peculiares de sanção, suas instâncias de julgamento. As disciplinas quadriculam um espaço vazio deixado pelas leis, qualificam e reprimem um conjunto de comportamento que escapa aos grandes sistemas de castigo por sua relativa indiferença (FOUCAULT, 1987)

Essa análise sedimenta-se na observação da rotina de uma penitenciária, na qual normas e regras são criadas no dia a dia, ou até no instante em que convém ao agente penitenciário sem critério técnico e objetivo.

Destacamos que a existência de regras e normas é extremamente importante para salvaguardar a disciplina. A nossa divergência aqui levantada localiza-se na prática subjetiva da criação das regras, pois qualquer atitude do preso pode ser classificada como indisciplina desde que não esteja de acordo com a vontade do agente.

Se tomarmos como ponto de análise o aspecto formal da disciplina encontramos no estatuto penitenciário em especial no Estado do Paraná itens que facilita a arbitrariedade da segurança, vejamos:

**“Art. 62 São consideradas faltas médias
I-deixar de acatar determinações superiores**

Vejamos que o referido artigo obriga o preso a cumprir tudo aquilo que o agente determinar independente da coerência ou não da determinação que for imposta pelo mesmo. Ou ainda:

“ Artigo 62

VII inobservar os deveres previstos nos incisos I e IV do artigo 39 da Lei de execução penal

Art. 39 constituem deveres do condenado:

I - comportamento disciplinado e cumprimento fiel da sentença

II - conduta oposta aos movimentos individuais ou coletivos de fuga ou de subversão à ordem ou à disciplina. “

Portanto, o exposto acima nos leva à conclusão de que a punição disciplinar pode ser aplicada de acordo com um juízo de valor formado pelo corpo de segurança ou guarda de cada presídio pela prerrogativa dada nos mecanismos oficiais.

O segundo ponto relevante está centrado no aspecto da criação das normas disciplinares, com leis próprias, formas de sanção particulares.

Como vimos, o corpo de segurança pode criar uma norma a cada momento e, facilmente, enquadrá-la no estatuto penitenciário, que como vimos em seu artigo 39, I e II se refere à obrigação do comportamento disciplinado. Tudo que o preso fizer e não contemplar a vontade do corpo de segurança poderá ser punido dada a abrangência ilimitada que proporciona o referido estatuto.

Em contrapartida, a mesma lei e o mesmo estatuto prevêem tratamento individualizado, tratamento digno e impessoal, bem como todos os elementos que compõem o tratamento penal, principalmente na observação dos direitos do preso. No entanto esses direitos não são observados e aplicados com o mesmo rigor.

Ressaltamos ainda, que grande parcela dos agentes penitenciário nutre-se de uma concepção militarista comparada àquela dos quartéis de polícia militar, supervalorizando a posição hierárquica que goza perante a massa carcerária. Logo suas atitudes não são aceitas, principalmente pelo exagero da regra ou norma, pelo descaso, ou pela forma humilhante como a mesma lhe é colocada.

Nesse caso as regras padecem de respaldo, e, em conseqüência, são vistas como ilegítimas. Vejamos o depoimentos de preso submetido a sanção disciplinar na penitenciária estadual de Maringá:

acho que o preso deveria ser punido de acordo com a lei e não de acordo com a vontade do guarda (ENTREVISTA EM 02/08/02)

acho que num sistema as regras, normas e regulamentos, têm que existir desde que seja de uma maneira correta. Punições e repressões eu gostaria que fossem sem humilhação e espancamento (ENTREVISTA EM 21/10/02)

Na mesma direção afirma Castro (1984, p.12):

a prioridade conferida à ordem e à disciplina, modo pelo qual em última instância se acredita concretizar o ideal de defesa social preconizado pelo código criminal, impõe barreiras intransponíveis no dilema entre punir e recuperar, vence aquilo que parece ser o termo negativo da equação: a prisão limita-se a punir Castro(apud PORTUGUES,2001)

Esses argumentos nos mostram com clareza a dicotomia entre a função da prisão no que se refere o binômio Punição/regeneração.

Assim sendo concluímos que uma unidade penal sustentada nesse paradigma não encontrará espaço para o tratamento penal ressocializador, pois são elementos divergentes, que levam a um conflito permanente entre os fins ideais expressos no discurso oficial do estado e o trabalho concreto exercido pelos servidores prisionais, priorizando o ideal da vingança, castigo, trabalho aflitivo, rigorosidade dos mecanismos disciplinares.

No que se refere ao agente penitenciário, observa-se uma filosofia de trabalho pautado no ideal próprio e na exacerbação dos regulamentos oficiais, conforme afirma S. Duarte (2003):

o paradigma da custódia, do papel de polícia que tem descaracterizado a profissão de agente penitenciário, seja porque os gestores penitenciário histórica e culturalmente priorizam a custódia em detrimento do tratamento penal, seja porque aos agentes penitenciários foi quase impossível assumir o papel de agente ressocializador o que representa a ele um papel social demeritório diante da concepção popular de preso, criminoso, a que se deve apenas imputar castigo e não tratamento ressocializador. O Agente penitenciário não consegue conceber o seu papel buscando identificar-se com outras profissões negando seu objeto de trabalho e os fins para os quais o estado o contrata.

Observamos a partir de então, que a disciplina é entendida pela população carcerária como legítima, desde que sua aplicação seja pautada pelo princípio da justiça e impessoalidade. O não cumprimento com esses preceitos gera automaticamente uma desconfiança da massa carcerária com qualquer atitude do funcionário, o que a leva a desenvolver uma contra-disciplina que é traduzido nos atos de indisciplina, resistência às ordens dadas e um conflito constante na relação preso/segurança.

6.2 A concepção policial no sistema penitenciário

A concepção policial predominante nas penitenciárias revela ser uma prática constante utilizada pelo estado que, visando exclusivamente a segurança e punição, oferece os quadros de diretores dos estabelecimentos penitenciários, comumente a militares, na sua maioria, Capitães e Coronéis da Polícia Militar.

Ressaltamos que são servidoras com experiência policial pautada na repressão, características básica e normalmente necessárias ao combate à marginalidade na sociedade livre. Vejamos o que diz a Lei de Execução Penal quanto a ocupação do cargo de diretor:

“ Art. 75- O ocupante do cargo de diretor de estabelecimento deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I- ser portador de diploma de nível superior de Direito, ou Psicologia, ou Ciências Sociais, ou Pedagogia, ou Serviços Sociais;

II- Possuir experiência administrativa na área;

III- Ter idoneidade moral e reconhecida aptidão para o desempenho da função.

Nossa reflexão aqui desenvolvida, leva a questionar, onde se enquadraria, principalmente no que se refere aos itens II e III, um Capitão ou Coronel de Polícia Militar.

Apontamos outro elemento complicador, esses cargos são transitórios, obedecendo apenas a critérios políticos; naturalmente sem pretensões e projetos futuros, comumente os ocupantes são demissíveis ao término do mandato do governo que o nomeou.

Para demonstrar mais uma contradição em relação a essa questão, seria aceitável um Agente Penitenciário ou uma pessoa influente da comunidade assumir o comando de um Batalhão de Polícia Militar? Ou ainda, uma pessoa da comunidade ocupar o cargo de delegado de uma grande cidade, sendo ele um cidadão sem formação e preparo para o cargo?

Os agentes penitenciários especificamente são selecionados em concurso público, treinados pela escola penitenciária, por um período de aproximadamente trinta dias conforme conteúdo abaixo:

- Abertura 04 horas
- Dinâmica de grupo – 04 horas
- Estrutura organizacional – 04 horas
- Relações humanas – 08 horas
- Ética profissional – 08 horas
- Defesa pessoal – 16 horas
- Saúde e higiene – 08 horas
- Execução Penal – 08 horas
- Noções de criminologia – 08 horas
- Noções de psicologia - 08 horas
- Noções de psicopatologia – 08 horas
- Teoria de segurança - 24 horas
- Prática de segurança – 16 horas
- Visita e estágio 24 horas
- Palestras - 08 horas .
- Total = 157 horas

Esse conteúdo compreende a grade do VII curso de formação de agentes penitenciários do DEPEM/PR, totalizando 157 horas. Supõe ser isso o suficiente para habilitar o agente penitenciário a intermediar a equipe técnica

desenvolver o tratamento penal, no entanto a quantidade de horas permite apenas introduzir cada conteúdo.

Considerando ser o agente penitenciário o principal elo de ligação entre a massa carcerária e o tratamento penal, ser ele o elemento que executa todas as atividades diretamente com o interno, dada a falta de acesso aos funcionários técnicos e administrativos no interior do presídio, essa quantidade de informação é absolutamente insuficiente para tal demanda.

Destacamos ainda outro elemento contraditório quando se trata da orientação prática no estágio. Os instrutores, geralmente, são agentes com longa vivência no sistema penitenciário, quase sempre sem nenhuma formação técnica, dotados de conhecimentos sustentados em suas relações com presos, portanto sustentam posições contrárias aos conhecimentos técnicos, conforme afirma um agente penitenciário falando de seu curso de formação:

O agente penitenciário "antigão" nos disse: esqueça tudo o que vocês aprenderam com aqueles técnicos, agora vocês vão saber como se comportar dentro de uma cadeia, vocês terão de aprender que aqui, funcionário manda e pronto, ladrão é ladrão e fim de papo. (ENTREVISTA 20/08/02)

Do mesmo modo ressaltamos as afirmações de Tânia D. M. Pereira (1991) a respeito do agente penitenciário. A autora afirma que o conhecimento do agente é elaborado a partir da experiência cotidiana e é transmitido a seus pares, obviamente que o faz a nível do empírico, do sensível, fortemente influenciado pelo idealismo, isto é, pela maneira que cada um justifica a sua relação com o preso e no trabalho concreto na penitenciária.

Essa questão nos impõe uma reflexão: o trabalho do Agente Penitenciário carece de formação técnica, provida de cientificidade, de tal forma a levá-lo a se desvencilhar das práticas policiais, a fim de centrar o seu trabalho no objetivo fim do Sistema Penitenciário proposto pela Lei de Execução Penal, que aponta para reintegração do preso à sociedade.

7 CONCLUSÃO

Procuramos neste trabalho analisar alguns aspectos da complexa questão focada na disciplina aplicada ao preso condenado à pena privativa de liberdade.

Fizemos por vezes, referências ao Tratamento Penal e interdisciplinaridade sem a intenção de aprofundar nesses temas, já que são demasiadamente complexos para serem tratados num trabalho monográfico focado mais precisamente na questão da disciplina.

Julgamos pertinente nos remeter a esses temas, por considerar a inter-relação existente entre eles e a disciplina, sobretudo quando falamos da disciplina direcionada apenas para a punição.

Salientamos que não se trata evidentemente de negar a eficiência da disciplina, uma vez que o preso surpreendido pela prática de uma transgressão disciplinar, nada mais tecnicamente útil e estrategicamente válido que o mesmo seja punido disciplinarmente. Portanto é inexorável a aplicabilidade da disciplina.

Vale ressaltar conforme aludimos neste trabalho, que a própria massa carcerária reconhece a legalidade da punição disciplinar, desde que obedeça a critérios racionais e não pessoais.

Como metodologia, optamos por depoimentos de presos de diferentes unidades (PEM, PEL, e Casa de Custódia de Londrina), documentos formais, contatos informais e observação das atividades desenvolvidas em várias penitenciárias do Paraná, sendo em maior grau na Penitenciária Estadual de Londrina, pelo maior acesso que tenho, haja visto ser a unidade em que presto serviço como agente penitenciário.

Abdicamos de procedimentos quantitativos exatamente pelo fato de que buscamos como estratégia metodológica a qualificação das relações sociais desenvolvidas entre os atores que compreendem o cotidiano de um estabelecimento penitenciário. Logo julgamos que uma pesquisa quantitativa pouco subsídio traria para o nosso estudo.

O corpo de segurança comunga de um ideal policialiesco. Por um lado o mesmo se explica pela origem militar de seus servidores, grande parte oriundos das corporações policiais militares e civis. Por outro lado, conforme aludimos neste trabalho, seu caráter repressivo está vinculado a ausência de técnica sendo o mesmo marcado pelo ideal do castigo.

O corpo de segurança representado pelas Chefias ou diretores de segurança e disciplina reivindica grande “fatia de poder”, justificando sua eficácia pela presença efetiva de suas experiências no trato direto com a massa carcerária, marcada estritamente pela relação que estes desenvolvem com os próprios presos . local inacessível aos administradores e técnicos.

Esses profissionais otimizam suas gestões se valendo da Lei da Execução Penal principalmente, na sua parte repressiva e dos regulamentos e normas internas que podem ser criadas e flexibilizadas a todo momento, conforme mostramos nesse estudo.

A nossa reflexão leva a atribuir que a falta de conteúdo técnico desses profissionais, os levam balizar suas atitudes de forma subjetiva, visando prioritariamente a disciplina/punição, “o que produz conseqüências danosas ao tratamento, conforme afirmamos exaustivamente nesse trabalho”.(BARATTA,1990)

Nos parece bastante evidente que as atitudes subjetivas propiciam a violação da própria Lei de Execução, direitos fundamentais e humanos dos presos, logo encontram grande resistência na massa carcerária, o que gera grande tensão na gestão da segurança, sobressaindo uma solução encontrada na própria massa carcerária, para se obter o seu controle da disciplina, conforme nos aponta Moreira (2001) :

o corpo de segurança passa então a procurar ter as lideranças de preso a seu lado, a fim de garantir a segurança e disciplina da prisão pela colaboração desses preso tendo como moeda de troca com os mesmos a distribuições de privilégios entre esses elementos

Se tal prática busca uma solução não deixa de gerar um novo conflito, já que essas lideranças tradicionalmente são mais importantes às chefias do que o próprio agente penitenciário, razão pela qual leva esse agente a deteriorar-se mentalmente e manifestar desmotivação e descompromisso com o trabalho penitenciário, conforme nos aponta Baratta (1990, p.152-153):

La Cárcel es también una comunidad de frustraciones, que se extiende a todos los actores implicados en los diferentes roles: detenidos, educadores, psicólogos, médicos, asistentes sociales, agentes de custodia y administradores. Todos en formas diversas son condicionados negativamente en su personalidad por las contradicciones de la cárcel: sobretudo por la contradicción fundamental entre "tratamiento" pena y "tratamiento" ressocialización. Lá salud mental de los operadores no está menos amenazada que la de los detenidos. Por la alineación general que caracteriza las relaciones entre personas y entre roles del mundo carcerário

Os profissionais do corpo técnico e administrativos, conservam o discurso do tratamento penal ressocializador, ora de forma efetiva, ora apenas como fidelidade ao discurso do estado sustentado na sua estrutura formal expressa na Lei de execução penal.

Neste trabalho apontamos conflitos irreconciliáveis entre equipes de segurança e terapeutas, que é aparente e notório em todas unidades penais, marcado pela divergência estabelecida entre tratamento penal e a disciplina/punição .

Apontamos esses conflitos como razões impeditivas à interdisciplinaridade amplamente discutida nos estudos penitenciários.

Por fim, entendemos não ser possível num trabalho desta natureza apontar uma solução para o enfrentamento da polêmica contradição que permeia a discussão entre disciplina e tratamento penal, questão essa exaustivamente estudada por autores como Baratta et Thompson. Logo nos restringimos apenas a apontar algumas desenvolvidas que julgamos tomar essa relação menos conflituosa, mais próxima do objetivo fim da sistema penitenciário.

Nesse sentido nos pareceu possível identificar na Penitenciária Estadual de Londrina, que os projetos (DST/Aids, Programação religiosa, Recreação e prestação de serviços à comunidade) nos apontam a possibilidade de ser adotada no Sistema Penitenciário uma dinâmica diferente, produzindo um tratamento penal, senão ressocializador, que cause menos danos à população carcerária, conforme pode-se observar em nossa investigação.

Nesse sentido ressaltamos os seguintes aspectos:

- a) A interação das ações implementadas nessa unidade, entre direção/administração/técnicos/segurança, sobretudo no período de 2001 a 2002;
- b) Ausência de conflitos entre todas as equipes de trabalho;
- c) ausência de violação de direitos dos detentos;
- d) relativo cumprimento da Lei de execução e do estatuto penitenciário de forma racional com maior aceitação da massa carcerária;

- e) participação da própria massa carcerária na discussão dos problemas mais aflitivos, destacando a saúde, trabalho, lazer, religião, interação com o mundo externo. (correspondência, leituras, telefonemas, contato direto com familiares, acesso a Código penal e estatuto penitenciário)
- f) Transparência nos procedimentos disciplinares relativos a sanções disciplinares e admoestação após a punição para explicação dos motivos que o levou a ser punido.

Assim, entendemos ser impossível esgotar o assunto em questão dada a sua complexidade. No entanto esperamos ter levantado elementos suficientes que contribuam na busca de caminhos possíveis a serem seguidos rumo a anulação das contradições engendradas pela disciplina no funcionamento do Sistema Penitenciário.

REFERÊNCIAS

ASSUMPÇÃO, I. Interdisciplinaridade: uma Tentativa de Compreensão do Fenômeno. In: **Fazenda I (org) de Prática interdisciplinares na escola**, São Paulo; Ed.Cortez, p,23-25,4,ed, 1997,

BALESTRERI, R. B. **Direitos Humanos: Coisa de Polícia**. Passo Fundo/RS: CAPEC - Pater Editora . p. 27-31

BARATTA, A. Ressocializacion o Control Social: Por um concepto crítico de “ Reintegracion social ” Del condenado. In OLIVEIRA, E. (coord) – **Fórum Internacional de Criminologia Crítica**. Belém : Edições Cejup, 1990

BOURDIEU, P. **A profissão de Sociólogo/Preliminares epistemológicas**. Petrópolis: Vozes, 1999

CENTURIÃO, L.R.M. O agente penitenciário e seu contexto. **Revista da Escola do Serviço Penitenciário do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, ano 1,n.3, p. 53-68, abr. 1990.

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA. **Regras Mínimas para o Tratamento do Preso**. Brasília, 1995.

ESTATUTO Penitenciário do Estado do Paraná. Decreto 1276/95. **Diário Oficial do Estado Paraná**, 31 out. 1995.

DURKHEIM, E. **As regras do método Sociológico**. {S.l.}: Cia Editora Nacional,1873. p. 2 -11

ESCOLA PENITENCIÁRIA. **Informativo da Escola Penitenciária do Paraná: Em Foco.** Curitiba, n.2, p.1, ano 2.

JORNADA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, 2001, Curitiba. **Trabalhos apresentados...** Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2001.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir.** Petrópolis: Vozes, 1997, p. 159.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos.** Rio de Janeiro: Ed. Perspectiva, 1987, p. 16 - 65.

HASSENER, W ; CONDE F. M. **Intruduccion a la Criminología.** {S.I.}: Tirand Lo Blanch-Libros, 2001.

IANNI, O. **O colapso do populismo no Brasil .** {S.I.}: Civilização Brasileira, 1988. p. 118.

KUEHNE, M. **Lei de Execuções Penais.** Curitiba: JM Editora, 2000.

MÜLLER, M.S. **Normas e padrões para teses, dissertações e monografias.** Londrina: Ed Uel , 1995

PEREIRA T.M.D. Algumas considerações sobre o Papel do Agente Penitenciário. **Revista da Escola do Serviço Penitenciário da Rio Grande do Sul**, n. 9, p. 157-160, Out. /Dez. 1991.

PINHEIRO, P. S. Autoritarismo e Transição. **Revista da USP**, Mar./abr./maio 1991

PORTUGUÊS, Manuel Rodrigues. Educação de adultos presos. **Revista Educação e Pesquisa**. São Paulo, v. 27, n. 2, p. 36, jul./dez. 2001.

THOMPSON, A. **A Questão Penitenciária**. Petrópolis: Vozes, 1976. p. 39-85